



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4299/2007**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 47.198,90.**

**JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º-** Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

0501- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
20601000761034- Construção de Poços Artesianos – Fundo Agropecuário	
449051000000 – Obras e Instalações (534) (1100)	R\$
27.198,90	
20601000762130- Manutenção de Patrulha Agrícola –Fundo Agropecuário	
339030000000 – Material de Consumo (535) (1100)	R\$ 12.500,00
339039000000 – Outros serviços de terceiros –PJ (536) (1100)	R\$ 5.000,00
449052000000 - Equipamentos e material permanente(537) (1100)	R\$ 2.500,00

**Art. 2º-** Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente à receita que constituem o Fundo Municipal Agropecuário no valor de R\$ 47.198,90.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 03 DE ABRIL DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 03/04/07.livro 28.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL